

LEI ORDINÁRIA Nº 633, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 42.795,35 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R\$	2.139,77	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R\$	40.655,58	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Total do Crédito: R\$ 42.795,35



Art. 3º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no montante de R\$ 42.795,35 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) respectivamente.

Art. 4º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 21 de junho de 2024.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 21 / 06 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 633, DE 21 DE JUNHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 633, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 42.795,35 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R\$	2.139,77	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R\$	40.655,58	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Total do Crédito: R\$ 42.795,35

Art. 3º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no montante de R\$ 42.795,35 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) respectivamente.

Art. 4º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 21 de junho de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8047FF3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/06/2024. Edição 3643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>